

Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Pilões DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado Pela Lei Municipal nº 05/93 de 22 de Setembro de 1993

Num.: **002** Pilões, terça-feira, **03** de janeiro de **2023.** Pag.: <u>001</u>

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



Gabinete da Presidência

Casa Carlos Hermógenes da Costa Lyra

PORTARIA CMP N°001/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES/PB, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 34, inciso XIII da Lei Orgânica do Município de Pilões-PB de 05 de abril de 1990, em conformidade com os Artigos 1°, 2° e 3° da Lei Municipal 309/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSE WILLAMES DA SILVA COLAÇO, CPF nº 021.405.444-63, para ocupar o cargo de TESOUREIRO, lotado na Câmara Municipal de Pilões, Estado da Paraíba.

Art. 2°- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pilões, em 02 de janeiro de 2023

JOÃO ANTONIO SOARES DA SILVA Presidente

> CNPJ: 08.582.694/0001-24 Praça João Pessoa, Centro. CEP: 58.393-000 - Pilões/PB



Gabinete da Presidência

Casa Carlos Hermógenes da Costa Lyra

PORTARIA CMP N°002/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES/PB, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 34, inciso XIII da Lei Orgânica do Municipio de Pilões-PB de 05 de abril de 1990, em conformidade com os Artigos 1°, 2° e 3° da Lei Municipal 309/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSE VENÂNCIO DA SILVA NETO, CPF nº 035.646.784-84, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO, lotado na Câmara Municipal de Pilões, Estado da Paraíba.

Art. 2°- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pilões, em 02 de janeiro de 2023.

JOÃO ANTONIO SOARES DA SILVA Presidente

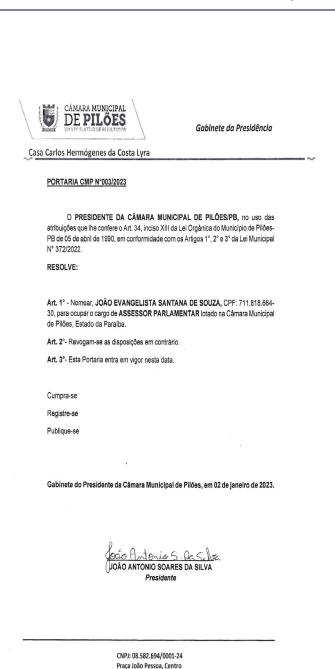
> CNPJ: 08.582.694/0001-24 Praça João Pessoa, Centro. CEP: 58.393-000 - Pilões/PB



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Pilões DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado Pela Lei Municipal nº 05/93 de 22 de Setembro de 1993

Num.: **002** Pilões, terça-feira, **03** de janeiro de **2023.** Pag.: <u>002</u>



CEP: 58.393-000 - Pilões/PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO 001/2023, de 02 DE JANEIRO DE 2023

"Dispões sobre o reajuste nos vencimentos base dos servidores que recebem até 01 (um) salário mínimo e dá outras providências".

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE PILÕES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal 219/2014, de 24 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido reajuste de 5,81% (cinco inteiros e oitenta e um centésimos por cento) aos servidores públicos municipais que recebem até um salário mínimo, passando de R\$: 1.212,00 (Hum mil, duzentos e doze reais) para R\$: 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais), conforme Medida Provisória Nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Os salários superiores ao Salário Mínimo Nacional, que em virtude do reajuste deste se tornem inferiores, serão equiparados ao novo Salário Mínimo.

Art. 3º - As fontes de recurso para cobrir as despesas oriundas do novo reajuste decorrem das dotações próprias consignadas no orçamento do ano em curso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões, em 02 de janeiro de 2023.

Maria do Socomo S. Builharte.

MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

Prefeita Constitucional de Pilões/PB

